

PROCESSO Nº: [23411.020784/2023-51](#)
CONTRATO Nº: [03/2024-Irati](#)
APOSTILAMENTO Nº: 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [03/2024-IRATI](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E A EMPRESA J. MENEZES COSTA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674 - CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.179/0013-59**, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN**, nomeada pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243 de 09/02/2024](#) publicada no [Diário Oficial da União nº 33 de 19 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 19](#), portadora da matrícula funcional nº 2092707, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#).

CONTRATADA: J. MENEZES COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.079/0001-77, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 696, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69.306-350, na cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **JULIANE MENEZES COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no processo nº [23411.020784/2023-51](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [03/2024-Irati](#), cujo objeto é a locação de veículo sem motorista, para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.2. O objeto do presente termo de apostilamento é:

1.2.1. REAJUSTAR o valor contratual de acordo com o **IPCA/IBGE** apurado entre **março/2025 a fevereiro/2026**, no importe de **3,8125%**, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal, com efeitos a partir de **01/03/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. O valor mensal da contratação que era de **R\$ 7.181,33 (sete mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos)** em fevereiro/2026, em razão do reajuste dos insumos pelo IPCA de 3,8125%, passou para **R\$ 7.455,12 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**;

2.2. O valor global para 36 meses de execução contratual passará de **R\$ 258.527,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 268.384,32 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme quadro resumo abaixo:

Especificação do Serviço	Valor Mensal	Valor Mensal Atualizado Índice 3,8125%	Valor Total para 36 meses	Valor Total para 36 meses corrigido
Locação mensal de 01 (um) veículo tipo PICK-UP, conforme especificações do TR	R\$ 7.181,33	R\$ 7.455,12	R\$ 258.527,88	R\$ 268.384,32

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fontes de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5112.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elementos de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra. Plano Interno: LFUNCP0100N -

Funcionamento Administrativo. Notas de Empenho: 2026NE000026.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) art. 94, da Lei 14.133 de 2021.

Irati, setembro de 2026.

PELA CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN
Data: 29/09/2026 16:04:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN

Diretora Geral do Campus Irati do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
JULIANE MENEZES COSTA
Data: 29/09/2026 10:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANE MENEZES COSTA

Sócia Administradora
J. Menezes Costa Ltda